



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**– DECRETO Nº 6.665, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

D 59 - 06.01 - 09.272.4008.2160 - 31.90.03 - Fonte 01 - Pagamento Pensionistas.....  
.....R\$ 82.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

D 62 - 06.01 - 04.128.7008.2238 - 31.90.11 - Fonte 01 - Pessoal Civil .....R\$ 12.000,00

**II - Secretaria Municipal de Finanças**

D 84 - 07.01 - 04.129.7009.2242 - 31.90.11 - Fonte 01 - Pessoal Civil .....R\$ 25.000,00

**III - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

D 103 - 08.01 - 23.691.6003.2208 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo....R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.